



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL  
EDITAL 05/2022 BOLSISTA PDPG**

**Ano: 2023**

**Semestre: 1º**

**Coordenador do Programa: Fabian Sá**

**Data do edital: 23 de dezembro de 2022.**

**O Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental - PPGOAm da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para concessão de bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) da CAPES, nos termos aqui estabelecidos.**

**1. Finalidade**

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas aos objetivos do projeto do PPGOAm aprovado, intitulado “A Oceanografia Ambiental e a gestão dos oceanos e zonas costeiras em benefício da humanidade”, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGOAm no âmbito do Edital n.º 16/2022 PDPG/CAPES.

**2. Público-Alvo**

Doutores ou Recém-Doutores nas áreas de concentração associadas à Oceanografia Ambiental, enquadrados em uma das seguintes modalidades:

- 2.1 Brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil, portador de visto vigente, e em conformidade com a portaria conjunta CAPES/CNPq n.º 1, de 15 de julho de 2010, quanto a vínculo empregatício;
- 2.2 Estrangeiro, residente no exterior, e conformidade com a portaria conjunta CAPES/CNPq n.º 1, de 15 de julho de 2010, quanto a vínculo empregatício;

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental Av.  
Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-910  
Fone/Fax: (27) 999747-1878



### **3. Linhas de Atuação e Resultados Esperados**

- 3.1 Proporcionar uma integração da ciência oceânica desenvolvida no PPGOAm, apontando lacunas no conhecimento, cenários atuais sobre o oceano e zona costeira.
- 3.2 Produção de, ao menos, 2 (dois) artigos científicos publicados em periódicos internacionais; organização de livro e publicação de atlas temático.
- 3.3 Co-orientações e auxílio em projetos de iniciações científicas, mestrado e doutorado.
- 3.4 Abordagem integrada para o processo participativo no diagnóstico, planejamento e percepção ambiental dos serviços ecossistêmicos proporcionados pelo oceano e zona costeira.
- 3.5 No mínimo, 2 (duas) ações sociais de divulgação da cultura oceânica, atendendo aos anseios da proposta aprovada no âmbito do PDPG CAPES.

### **4. Requisitos do Candidato**

- 4.1 Possuir o título de doutor há no máximo 5 anos (quando da implementação da bolsa) em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do PPGOAm/UFES, caso não tenha sido reconhecido ainda;
- 4.2 Se brasileiro, ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.4 Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 8 deste Edital.

### **5. Cronograma**

Período de inscrições	de 10/01 a 01/02/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	03/02/2023
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	06 e 07/02/2023
Avaliação de currículos e planos de trabalho	08 e 09/02/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/02/2023
Período para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Processo Seletivo	13 e 14/02/2023
Resultado do Processo Seletivo	16/02/2023
Implementação da Bolsa	Março de 2023

### **6. Número de Bolsas**

- 6.1 Está disponível uma bolsa de pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental Av.  
Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-910  
Fone/Fax: (27) 999747-1878



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

(PDPG/CAPES) que consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

## **7. Duração da Bolsa**

7.1. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

## **8 Das inscrições:**

8.1 PERÍODO: de 10/01 a 01/02/2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

8.2 LOCAL: As inscrições devem ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados digitalizados em formato .PDF. Todos em um único documento, salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, o qual pode ser dividido em 2 arquivos .pdf, para o seguinte endereço: [selecao.ppgoam@gmail.com](mailto:selecao.ppgoam@gmail.com). Colocar no Assunto Inscrição PDPG 2023.

8.3 Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com). A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

8.4 Documentação exigida: Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), ou do Curriculum Vitae, se estrangeiro, e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm. Será computada a produção profissional dos últimos 5 anos.

8.5 Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;

8.6 Plano de Trabalho, máximo de 3 (três) páginas, contendo cronograma de desenvolvimento e descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa no PPGOAm, atendendo às linhas de pesquisas do PPGOAm (ver <https://oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/linhas-de-pesquisa>) e aos objetivos aprovados na proposta submetida ao Edital 16/2022 PDPG/CAPES, os quais são descritos abaixo:

### **Objetivo Geral**

Proporcionar uma integração da ciência oceânica desenvolvida no PPGOAm, apontando lacunas no conhecimento, cenários atuais sobre o oceano e zona costeira.

### **Objetivos Específicos**

- Integrar o conhecimento adquirido sobre a ciência oceânica e de zonas costeiras no PPGOAm;
- Apresentar o conceito da Década dos Oceanos e como ela se insere no contexto do programa de pós-graduação;
- Discutir sobre o conhecimento existente, o cenário atual da saúde e vulnerabilidade do sistema oceânico, no contexto do conhecimento gerado pelo PPGOAm;
- Convidar a sociedade, poder público, empresas privadas, imprensa, ONGs, e outros para se engajarem nessa iniciativa;
- Produzir produtos e publicações científicas visando ações futuras que poderão definir os planos estratégicos para o futuro que queremos para o oceano;
- Propor a formação de redes de pesquisa amplamente participativas e inclusivas para propor ações para os próximos anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

8.7 Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

8.8 É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pela Secretaria do PPGOAM.

## **9. Seleção dos candidatos**

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por três titulares e dois suplentes, sendo membros do quadro permanente de docentes do PPGOAM ou eventualmente professores externos ao PPGOAM. A comissão analisará os seguintes itens:

a) Plano de Trabalho – peso 1,0

b) Curriculum Vitae – peso 2,0

9.2. Cada item de avaliação mencionado acima receberá nota de 0,0 a 10,0. Os títulos do currículo vitae serão pontuados com base no que dispõe o Anexo III da Resolução 03/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES. A nota final do candidato será a soma das notas de cada item multiplicada pelo respectivo peso.

9.3. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGOAM e divulgado na página eletrônica do PPGOAM (<http://www.oceanografia.ufes.br/pos-graduacao/PPGOAM>).

## **10. Implementação da bolsa**

10.1. A bolsa será implementada em março de 2023. Para isto, o candidato classificado em primeiro lugar será instruído pela coordenação do PPGOAM quanto aos prazos e documentos necessários.

10.2. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado, o segundo classificado será convocado.

## **11. Disposições finais**

11.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGOAM.

Vitória, 23 de dezembro de 2023.